



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
(Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental)

À
PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
Sr. Antonio Iran Vieira Poço
Gerente Setorial de Meio Ambiente SP Litoral
Av. Guarda Mor Lobô Viana, nº 1111 – Centro.
São Sebastião - SP
CEP 11608-200

Carta nº 026/19 – CMS
São Sebastião, 14 de Janeiro de 2019.

Referências: Processo 68/00367/16 (favor citar esta referência)

Prezado senhor,

Em atenção à sua correspondência nº TP/DSESV/SMS/MA/SPL 0083/2018, informamos que:

- nada temos a opor quanto à desatracação de navio a contra bordo no período noturno, conforme Autorizado pela Marinha do Brasil, conforme Ofício 393 DELSSebastião-MB;
- ficam autorizadas as operações de conexão de mangotes e início de bombeamento no período noturno, em caráter experimental, por até sete operações. A CETESB deverá ser comunicada quando da ocorrência dessas atividades para eventual acompanhamento;
- permanecem as operações de atracação de navios a contra bordo e desconexão de mangotes restritas ao período diurno.

Após a realização das sete operações noturnas de conexão de mangotes, deverá ser apresentado à CETESB um relatório crítico, visando posicionamento final desta Companhia. Nesta ocasião deverá ser apresentada também a Autorização de Área de Operação STS, emitida pela Marinha, com o respectivo prazo de validade.

Solicitamos ainda a apresentação de proposta de atendimento à exigência 30 da LOR no que se refere aos simulados de comunicação entre TASS, CETESB e Navios durante operações STS.

Atenciosamente,

Engº Antonio Rivas Galindo Junior
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião
CREA nº 185990D – Reg. nº 5761-8

TRANSPETRO	
PROT. Nº	08. 2019
DATA:	31 / 01 / 2019
DT/PA-SSE	<i>Elaine dos Santos</i>